



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Proposição de emenda n. 01 - Projeto de Lei n. 58/25

Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Mental para comunidade escolar nas unidades escolares públicas municipais de Itaú de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica suprimido no caput do Art. 1º do Projeto de Lei n. 58/25, o termo “*vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes*”, que passa a ser a seguinte redação;

Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde Mental para comunidade escolar nas unidades escolares públicas municipais.

...

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 11 de Novembro de 2025.

PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS - Vereador

Mensagem

Substitutivo n. 01 ao Projeto de Lei n. 58/25 - Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Mental para comunidade escolar nas unidades escolares públicas municipais de Itaú de Minas/MG.

Atendendo a orientação do Douto Advogado e parecerista do Legislativo Municipal, Vinícius Cunha, procedo a apresentação de emenda n. 01 para retirar do caput do Art. 1º do presente Projeto, o termo “*vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes*”, para dar constitucionalidade a referida matéria.

Diante do exposto, apresento à esta Câmara de Vereadores a referida proposição de emenda ao projeto para que todos analisem a matéria com a atenção que o assunto requer.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 11 de novembro de 2025.

PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS - Vereador